



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PÓS GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PPGSND 2015

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DOUTORADO SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO (PPGSND), através da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação Tecnológica (PROPPIT), torna público o presente Edital de Seleção Simplificado para preenchimento de vagas disponíveis para o ingresso no Programa de Doutorado PPGSND.

1. INFORMAÇÕES GERAIS DO PPGSND

O Programa de Pós-Graduação Doutorado Sociedade, Natureza e Desenvolvimento (PPGSND) aprovado pela Capes, em março de 2012, insere-se na área de avaliação Ciências Ambientais - CACiamb/CAPEs. Este programa objetiva fornecer embasamento teórico-metodológico que permita integrar o conhecimento de diferentes áreas da ciência e tecnologias, do ambiente, da natureza e social, para compreender a complexidade de problemas socioambientais nos processos do desenvolvimento sustentável, e estabelecer redes institucionais de pesquisas temáticas, visando à complementaridade na compreensão de fenômenos complexos relacionados aos objetivos de construção da sustentabilidade na Amazônia e na sociedade. Possui uma área de concentração com o mesmo título do programa – Sociedade, Natureza e Desenvolvimento – e quatro linhas de pesquisa, descritas a seguir:

1) Impactos Ambientais e Sociais da Mudança do Uso da Terra na Amazônia.

Compõe-se de projetos voltados para o conhecimento dos processos ecológicos e sociais nos ambientes amazônicos, considerando as diferenciadas condições de apropriação de recursos naturais, inclusive fundiários. Os projetos a ela afiliados privilegiam abordagens interdisciplinares para a compreensão do bioma amazônico, objetivando a criação de um sistema de conhecimento sobre o manejo de recursos e a construção de referências para a elaboração de técnicas na perspectiva do desenvolvimento sustentável na Amazônia.

2) Gestão do Conhecimento e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável.

Engloba projetos que focalizam a formação de recursos humanos e produção de conhecimento voltado para a sustentabilidade baseados em Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) e Modelagem Computacional, atuando em redes de pesquisa nacionais e internacionais. Objetiva integrar conhecimentos oriundos das ciências exatas, naturais e sociais no desenvolvimento de soluções voltadas para formas sustentáveis de desenvolvimento.

3) Processos de Urbanização na Amazônia e Sustentabilidade.

Integra projetos que focalizam a formação de recursos humanos e a produção de conhecimento visando a uma maior compreensão das possibilidades e obstáculos no desenvolvimento das regiões urbanas na Amazônia em bases sustentáveis. História ambiental e reconstrução de paisagens a partir de abordagens geológicas, paleontológicas e arqueológicas. Estudos do meio físico, quantificação de serviços ambientais de ecossistemas e avaliação de recursos naturais, enfocando as pressões oriundas do crescimento das cidades. Pesquisas sobre a qualidade de vida das populações urbanas envolvendo a quantificação de parâmetros de qualidade de águas, solo e ar e efeitos em saúde ambiental. Dimensionamento de estoques de recursos e pesquisa de alternativas tecnológicas, tendo como referência cenários futuros de crescimento das cidades amazônicas.

4) Recursos Naturais, Biodiversidade e Bioprospecção na Amazônia.

Engloba projetos que envolvam a bioprospecção de recursos naturais da biodiversidade amazônica, usando a etnobotânica e a química de produtos naturais. Englobam, também, estudos sobre a biodiversidade, a conservação e o manejo de recursos aquáticos e agrônômicos. Os estudos desta linha têm como estratégia a conservação e a educação socioambiental na perspectiva do desenvolvimento sustentável da Amazônia.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 O presente EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – PPGSND-2015 tem como objetivo o provimento de 11 vagas para nova turma em 2015.
- 2.2 A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção, composta por quatro membros, docentes do PPGSND, a ser nomeada pela PROPPIT.
- 2.3 O processo de seleção para o Doutorado será realizado em 3 (três) etapas, item 4 deste edital.
- 2.4 Para este edital está prevista a oferta de até 11 (onze) bolsas aos candidatos aprovados e classificados aptos a recebê-las, conforme item 6.4 deste edital.
- 2.5 Poderão participar do processo de seleção para o curso de doutorado os candidatos que concluíram o curso de mestrado, emitidos por cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu, reconhecidos pelo MEC, e nas grandes áreas do conhecimento das humanidades, Biológicas, ciências exatas e naturais e áreas afins;
OBS.: Poderão se inscrever aqueles candidatos com conclusão de mestrado e emissão de diploma com data prevista para defesa da dissertação para antes da data de matrícula no programa.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 O período de inscrições para este processo seletivo está descrito no item 5.1 deste edital.
- 3.2 Na forma **presencial** as inscrições serão efetuadas na Secretaria do PPGSND localizada no Campus Tapajós, Prédio da Pós-Graduação, Rua Vera Paz, s/n – Bairro Salé – CEP 68040-255, Santarém – Pará, tendo em vista os documentos descritos no item 3.4 deste edital. Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, contendo as seguintes informações:
 - a) Destinatário: Coordenação do Programa de Pós-Graduação Doutorado Sociedade, Natureza e Desenvolvimento;
 - b) Título do Projeto de proposta de Tese/pesquisa;
 - c) Assunto: Inscrição ao Processo de Seleção Simplificada PPGSND 2015.
- 3.3 Poderão também ser efetuadas na forma **digital** (enviado por E-mail: ppgsnd@ufopa.edu.br), sendo que o candidato inscrito por esta via, assume integral responsabilidade, arcando com as consequências de eventuais extravios ou perda das mensagens;
- 3.4 Documentos necessários para inscrição em ambas as modalidades:
 - 1) Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo disponível no **anexo I**, conforme informado no final deste edital;
 - 2) Cópia do Diploma de Curso de Mestrado ou comprovante que o substitua, para candidatos (as) que já tenham concluído o curso de mestrado reconhecido pelo MEC. Para efeito deste edital serão considerados documentos substitutivos ao diploma de mestrado: Declaração de conclusão de curso emitida por coordenação de programa de Pós-Graduação; ou, Ata de apresentação e defesa de dissertação de mestrado; ou, Declaração emitida pela Coordenação de curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado informando a data prevista para defesa de mestrado, que obrigatoriamente deverá ser realizada antes da data de matrícula.
 - 3) Documentos pessoais: Cópia da Carteira de Identidade (ou outro documento de identificação), CPF e Título de Eleitor, cópia do certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, cópia do passaporte, para candidatos estrangeiros;
 - 4) Curriculum Lattes atualizado;

- 5) Ficha de pontuação do Curriculum Lattes devidamente preenchida e assinada pelo candidato, conforme modelo disponível no **anexo II**, conforme informado no final deste edital, acompanhado das comprovações, devidamente ordenadas conforme o formulário;
- 3.4 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. As inscrições que não atenderem ao estabelecido neste edital serão indeferidas;
- 3.5 Será permitida a inscrição por Procuração Específica, desde que os documentos para inscrição estejam acompanhados do respectivo Mandato, com firma reconhecida do Outorgante e identificação do Outorgado através de documento de identificação;
- 3.6 O candidato inscrito por Procuração assume integral responsabilidade pelas informações prestadas por seu Procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros por ele cometidos;
- 3.7 As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o PPGSND no direito de excluir do processo seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou rasurados, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8 Inscrições de candidatos com documentação incompleta serão indeferidas;
- 3.9 Lembramos que será necessário para Etapa 3, vide item 5.1, uma cópia digital no formato PDF do Projeto da Tese/pesquisa elaborado de acordo com o modelo padrão disponível no **anexo III**, conforme informado no final deste edital. Sendo o prazo máximo para a entrega do mesmo até dia 31/03/2015, item 5.1 deste edital. **O não recebimento do projeto até o dia 31/03/2015 elimina o candidato do processo seletivo.**

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1 A seleção será operacionalizada pela **Comissão de Processo de Seleção Simplificada PPGSND 2015**, a ser designada pela PROPPIT, sendo composta por 4 professores membros do programa PPGSND;
- 4.2 O Processo seletivo, aplicável apenas aos candidatos com inscrição aceita, constará de 03 (três) etapas:
- 1) Etapa 1 – Análise da documentação e homologação dos pedidos de inscrição;
 - 2) Etapa 2 – Análise do Currículo Lattes: de caráter eliminatório e classificatório. Levando-se em consideração a Ficha de pontuação do candidato, conforme item 3.3 [08] deste edital. Somente participarão desta etapa os candidatos com inscrição homologada, conforme item anterior.
 - 3) Etapa 3 – Análise do Projeto de Proposta de Tese/pesquisa, em conformidade com a linha de pesquisa identificada na Ficha de Inscrição e de acordo com o item 1 [1 a 4] deste edital, esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório, de acordo com avaliação estabelecida no **anexo IV** deste edital;
- 4.3 Os Projetos de Proposta de Teses/pesquisa receberão nota na escala de zero (0,0) a dez (10,0), atribuída pela Comissão do Processo de Seleção Simplificada PPGSND 2015;
- 4.4 Serão considerados classificados, os Projetos de Propostas de Teses/pesquisa, que receberem da Comissão do Processo de Seleção Simplificada PPGSND 2015, notas entre 7,0 (sete) e 10,0 (dez) até o número das vagas disponíveis;
- 4.5 Havendo empate entre dois ou mais candidatos, será considerada a quantidade de publicações (artigos e livros) em periódicos reconhecidos pela CAPES, e também a experiência acadêmica comprovada do candidato;
- 4.6 O (s) candidato (s) aprovado (s) e não classificado (s) dentro do número de vagas disponíveis e poderá (ão) ser convocado (s) para preenchimento das vagas em aberto;
- 4.7 Ao (s) candidato (s) eliminado (s) no Processo de Seleção Simplificada PPGSND 2015, somente terão seus resultados disponibilizados ao final do processo seletivo;

5. DO CRONOGRAMA

5.1 As datas e horários de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

ETAPA	DATA	HORÁRIO / LOCAL
Período de Inscrições	19/03/2015 à 26/03/2015	Das 8h às 12h e das 13h às 17h (exceto aos sábados, domingos e feriados)
Etapa 1	27/03/2015	Até as 18h
Etapa 2	31/03/2015 OBS.: data limite para entrega do Projeto via E-mail.	Das 9h às 18h no Prédio da Pós-Graduação, Campus Tapajós – UFOPA
Etapa 3	01 a 03/04/2015	Até as 18h
Publicação do Resultado	Até o dia 06/2015	Até as 18h
Matrícula dos Candidatos Aprovados	08/04/2015 à 10/04/2015	Das 08h às 12h e das 13h às 17h30min

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1 Os candidatos serão classificados nas três etapas em ordem decrescente da Média simples.
- 6.2 Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato:
- 6.2.1 Com maior nota no currículo (etapa 2);
 - 6.2.2 Com maior nota na Proposta de Projeto de Tese (etapa 3);
 - 6.2.3 Mais idoso;
- 6.3 *Serão concedidas até 11 (onze) bolsas de estudo aos candidatos classificados/aprovados, a serem implementadas até o dia 15/04/2015 junto a FAPESPA/CAPES.*
- 6.4 *Será feito o enquadramento de bolsa àqueles que, sequencialmente, em ordem de classificação estiverem aptos a receber a bolsa de estudo, conforme regulamentação vigente nas agências de fomento FAPESPA/CAPES (https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_076_RegulamentoDS.pdf), até o preenchimento do total de bolsas, vide item 6.3 deste edital;*
- 6.5 O resultado final da seleção será divulgado, na secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br. Não serão prestadas informações sobre o resultado do processo por telefone.

7. DOS RECURSOS

- 7.1 Todos os recursos serão analisados pela Coordenação do PPGSND, ouvindo-se a Comissão de Processo Seletivo Simplificado quando necessário, e os resultados serão divulgados na Secretaria do PPGSND e no endereço eletrônico www.ufopa.edu.br;
- 7.2 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas (considerando-se apenas dias úteis) a partir da publicação dos resultados;
- 7.3 O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto/esfera em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações, juntando sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.4 O requerimento deverá ser digitado contendo o nome do candidato e deverá ser protocolado no Protocolo Geral da UFOPA no Campus Amazônia (Av. Mendonça Furtado, 2946 – Térreo);
- 7.5 Será indeferido de imediato, o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo estipulado no item 7.2 ou não subscrito pelo próprio candidato;

- 7.6 Os recursos enviados por Fax, E-mail ou Via Postal não serão aceitos, bem como os recursos fora do prazo previsto;
- 7.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos;
- 7.8 Recursos cujo teor desrespeite a Comissão de Processo Seletivo serão preliminarmente indeferidos.

8. DAS MATRICULAS

- 8.1 As matrículas no Programa de Pós-Graduação Sociedade, Natureza e Desenvolvimento serão efetivados no período estipulado no cronograma deste Processo de Seleção Simplificado, item 5.1.
- 8.2 Nesta fase os candidatos aprovados e classificados deverão apresentar **os originais das cópias dos documentos** requeridos na inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o processo seletivo, contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos;
- 9.2 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, a qualquer tempo, antes da realização da seleção mediante nova publicação de itens ou itens eventualmente retificando, alterando ou complementando seu(s) conteúdo(s);
- 9.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente aos candidatos não aprovados mediante solicitação formal por escrito, que deverá ser entregue na Secretaria do PPGSND;
- 9.4 De todas as reuniões da Comissão de Processo Seletivo serão lavradas atas, em que serão registradas as ocorrências verificadas e as decisões tomadas, devidamente assinadas pelos membros;
- 9.5 A documentação dos candidatos não selecionados que não solicitarem devolução, será descartada no prazo de 30 dias após a divulgação do resultado final do certame;
- 9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa, ouvida a Comissão de Processo Seletivo, sempre que necessário, e/ou a Procuradoria Federal/UFOPA.

Santarém, 19/03/2015.

Prof. Dr. Sérgio de Melo

Pro-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica
Port. N° 2358 de 09 de dezembro de 2013

ANEXO I -

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/editais/2014/novembro/PPGSND2015ANEXOIFichadeInscricao.pdf>

ANEXO II –

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/editais/2014/novembro/PPGSND2015ANEXOIIIFichadepontuaodoCV.pdf>

ANEXO III –

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/editais/2014/dezembro/ANEXOIIIModelopadroparaoProjetoTese.doc>

ANEXO IV –

<http://www.ufopa.edu.br/arquivo/editais/2014/novembro/PPGSND2015ANEXOIVCriteriosdeavaliadoProjetoTese.pdf>